

Formulário para Dispensa Eletrônica – ORÇAMENTOS SERVIÇOS
LIMITE DE VALOR: R\$ 50.000,00
(SEM MÃO DE OBRA DEDICADA)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de elevadores, preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Elevadores 68314 / 68315 / 68316 / 73871 / Elevador CEL com fornecimento de peças originais do fabricante.	Sv	12	3.009,00	36.108,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					36.108,00

1.2. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, haja vista, os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos neste documento, por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. O prazo de vigência do contrato será 5 (anos) a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, não ultrapassando o prazo estipulado no artigo 71, caput, da lei 13.303/2016.

2. MÉTODOS DE EXECUÇÃO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DOS SERVIÇOS:

2.1. Condições de execução:

2.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

2.1.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da assinatura do contrato.

2.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

2.2. Deverão constar, no mínimo, os procedimentos abaixo:

2.2.1. Lubrificação de todos os componentes que se fazem necessários para um bom funcionamento, através de lubrificantes adequados, em quantidade não excessiva;

2.2.2. Lubrificação dos cabos de suspensão, de forma a não prejudicar as características de tração;

- 2.2.3. Lubrificação das guias, de forma a não interferir com a capacidade de atuação dos mordentes dos freios de segurança;
- 2.2.4. Verificação mensal do nível de óleo dos amortecedores e, quando necessário, reposição com o tipo de óleo adequado;
- 2.2.5. Limpeza dos freios de segurança e respectivos dispositivos de acionamento, de forma a evitar ferrugem e/ou depósito de poeira ou sujeiras;
- 2.2.6. Manutenção e limpeza geral, principalmente junto às portas dos pavimentos, e do poço, eliminando sujeiras, entulhos, acúmulo de água, não sendo permitida guarda de qualquer tipo de material nesses locais;
- 2.2.7. Manutenção e limpeza da casa de máquinas e casa de polias, que deverão ser mantidas livres de óleo ou graxa ou sujidades;
- 2.2.8. Manutenção e limpeza da parte superior externa da cabine, sem ser permitido que a mesma seja utilizada como depósito de qualquer material;
- 2.2.9. Manutenção e limpeza de todos os dispositivos de comando e controle do elevador, de forma a não permitir acúmulo de poeira, óleo ou graxa;
- 2.2.10. Deverá ser prevista a substituição de cabos de manobra, fechos eletromecânicos, motores elétricos e componentes, componentes do quadro de comando, componentes dos elevadores e das plataformas, componentes das portas de pavimento, instalações elétricas, bem como demais peças indispensáveis ao uso normal dos equipamentos;
- 2.2.11. As manutenções corretivas devem ser atendidas 24 horas por dia e todos os dias do ano;
- 2.2.12. As manutenções acima referidas devem respeitar as prerrogativas estipuladas nas Normas regulamentadoras: NR 10, para trabalhos com eletricidade, NR35 para trabalhos em altura e respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas pertinentes;
- 2.2.13. A substituição de toda e qualquer peça deve ser por nova original do fabricante. Em caso de ausência de original, as peças somente serão aceitas sob aprovação do fiscal do contrato;
- 2.2.14. Fornecimento de relatório mensal com as atividades de manutenção realizadas;
- 2.2.15. Fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços prestados no contrato.

2.2.16. A contratada deve recolher todos os resíduos e ou efluentes gerados dentro da unidade do CEITEC decorrentes da prestação de serviços, incluindo aqueles decorrentes das lubrificações, bem como recolher TODAS as embalagens de produtos químicos utilizados conforme legislação vigente e orientações da área de Meio Ambiente do CEITEC, apresentando todos os documentos comprobatórios legais para transporte e destinação final.

2.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

2.1.3.1. Combinado o dia com o contratante

2.1.4. Local e horário da prestação dos serviços:

2.1.4.1. Os serviços serão prestados na Estrada João de Oliveira Remião nº 777 – Lomba do Pinheiro – Porto Alegre / RS

2.1.4.2. Os serviços serão prestados conforme definição da área requisitante.

3. FUNDAMENTOS QUANTITATIVO E QUALITATIVO DOS SERVIÇOS

3.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – “O QUE”:

O CEITEC possui em suas instalações 5 Elevadores em funcionamento, a saber:

a) Elevador 68316 – Prédio Administrativo, frequencedyne modelo 15 MCP7, com máquina de tração EM-33, portas abertura lateral direita, comando ACS, controle VVVF Serial Full 2, velocidade 45m/min, capacidade 600kg;

b) Elevador 68315 – Social Fábrica, frequencedyne Expert XXI, portas abertura lateral direita, comando ACS, controle VVVF Serial Full 2, velocidade 45 m/min, capacidade 1050kg;

c) Elevador 68314 – Cargueiro Fábrica, frequencedyne modelo 15 MCP7, máquina de tração EM-71, portas com quatro folhas abertura central, comando ACSD, controle VVVF Serial Full 2, velocidade 45 m/min, capacidade 6000kg;

d) Elevador 73871 – Monta Carga Fábrica, linha Frequencedyne Serial Full 2, velocidade 22m/min, capacidade 300kg;

e) Elevador CEL – Monta Carga Refeitório, equipamento de carga fabricante CEL.

3.2. Esta aquisição prevê uma visita mensal para manutenção preventiva, conforme exigido pela lei nº 12.002, DE 21 DE JANEIRO 2016, que estabelece normas para a instalação, a conservação e o uso de elevadores, escadas rolantes e outros equipamentos de transporte instalados, de forma permanente, em edificações no município de porto alegre.

3.3. Também estão previstos serviços de manutenção corretiva e atendimentos a chamadas de emergência, conforme demanda.

3.2. RESULTADO ESPERADO DA CONTRATAÇÃO:

Manter a máxima disponibilidade dos elevadores e sem interrupção.

3.3. RELATÓRIOS E/OU “ENTREGÁVEIS”:

Relatório do check-list e anomalias encontradas e recomendações.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A despesa com a execução do objeto é estimada em R\$ **xxxxx (descrever por extenso o valor)**.

O serviço contratado será executado de forma integral ou sob demanda?	Total (X)	Sob demanda ()
<u>Sob Demanda:</u> descrever a forma da demanda		

5. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

5.1. MOTIVO DA DEMANDA – “O PORQUÊ”:

O contrato nº 031/2017 para Manutenção de Elevadores da CEITEC está com data de vencimento em 06/08/2022 e não pode ser mais renovado por atingir o prazo máximo de 60 meses.

Considerando a necessidade de atendimento a lei nº 12.002, DE 21 DE JANEIRO 2016, que estabelece normas para a instalação, a conservação e o uso de elevadores, escadas rolantes e outros equipamentos de transporte instalados, de forma permanente, em edificações no município de porto alegre e revoga as leis nºs 1.827, de 27 de dezembro de 1957, 2.134, de 19 de novembro de 1960, 2.864, de 9 de dezembro de 1965, 7.787, de 24 de maio de 1996, e 8.497, de 22 de maio de 2000.

Considerando o Art 6º da lei citada acima: “Art. 6º A autorização para utilização dos equipamentos de transporte terá vigência enquanto houver manutenção preventiva e vistoria mensal realizada por empresa de manutenção registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e enquanto forem cumpridos os dispositivos desta Lei.”

É fundamental que o CEITEC tenha um contrato de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores em operação.

6. EXIGENCIAS TÉCNICAS E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Apresentar proposta de preços em papel timbrado devidamente assinada pelo responsável e detalhamento dos serviços a serem ofertados.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A solicitação da proposta de preços e demais documentos ao fornecedor não garante a efetividade da compra.

Diorney Salgueiro
Facilities

Leandro Soares Rodrigues
Gerente de Infraestrutura